

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.969 – 04/07/2008**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.145 de 03/12/2007,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.306.3065.042.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$16.000,00

02.06.12.361.3612.045.3390-00

Aplicações diretas ..... R\$10.000,00

02.06.12.361.3612.198.3390-00

Aplicações diretas ..... R\$73.464,89 ..... R\$ 99.464,89

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.10.306.3066.060.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 10.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.22.662.6621.070.3390-00

Aplicações diretas ..... R\$ 1.000,00

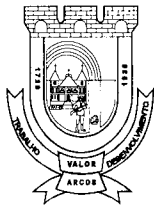
02.08.26.122.1224.022.3390-00

Aplicações diretas ..... R\$10.000,00 ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL: ..... R\$120.464,89**

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.1223.156.3390-00

Aplicações diretas ..... R\$20.000,00

02.06.12.361.3612.080.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$73.464,89 ..... R\$ 93.464,89

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.063.3390-00

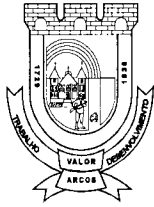
Aplicações diretas ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL: ..... R\$120.464,89**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2008.

**PLÁCIDO RIBEIRO VAZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.969 de 04/07/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 04 de julho de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal